



LEI Nº 6.119, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Praça do Migrante.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

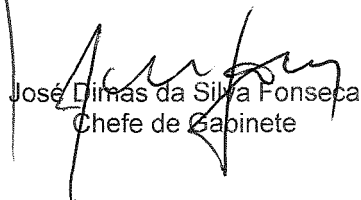
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DO MIGRANTE a atual Praça Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia e as ruas José Alvarenga e Dezesseis, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete